

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.

e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR A  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO,  
FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO MENOR DE DUARTINA REALIZADA  
EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco as quinze horas, reuniu-se a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para alteração, na sede da Entidade localizada na Rua Victorio Bertoluci, nº01, Vila Marsiglio, em Duartina – SP, conforme Edital de convocação para a Assembleia Geral, de acordo com o Artigo 6º, parágrafo 1º, 2º e 3º letra C do Estatuto do CEFIM. A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho Deliberativo Paulo Sergio Blagitz Ferraz. Em seguida o atual **Presidente** Luiz Antônio Cantalejo portador do RG:16.983.718-x SSP/SP e do CPF:125.304.358-20, casado, motorista, residente a Rua: Silvio Zanata nº40 – Parque São Paulo, nesta cidade de Duartina/SP, fez uma exposição explicando sobre os motivos desta convocação, e pelo qual era necessária a alteração do Estatuto da Entidade. Assim feito, na sequência o presidente determinou que o secretario **Iago Marrega Cabrini** portador do RG: 497.344.53-1 SSP/SP e do CPF: 390.947.738-05, casado, empresário, residente a Rua: Vivian Maria Barbosa Gomes nº35 – Jardim Alvez de Souza, nesta cidade de Duartina/SP procedesse com a leitura da proposta reforma estatutaria, essa que teve copias distribuídas a todos os presentes nessa Assembleia, o qual foi submetido a discussão e análise. Finda a leitura o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutaria proposta, sendo tais documentos aprovados por unanimidade.

O novo estatuto consolidado possui 26º artigos, contendo 11 folhas que foram devidamente assinadas pelo presidente, secretario e advogado, passando a fazer parte integrante desta ata.

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.

e-mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com

4/8

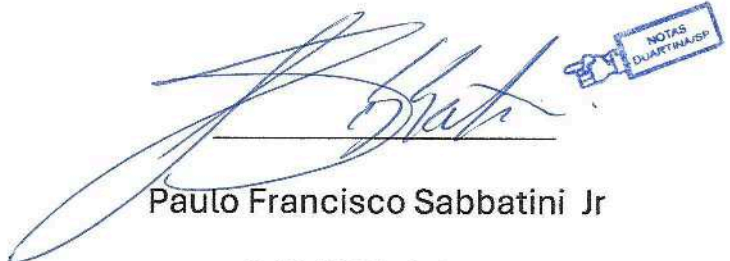
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião a qual eu ligo Marrega Cabrini, primeiro secretário, lavro e assino a presente ata com a presidente e o tesoureiro e os demais presentes.

Duartina, 30 de outubro de 2025.



ligo Marrega Cabrini

Secretario



Paulo Francisco Sabbatini Jr

OAB/SP279.644



Luiz Antônio Cantalejo

Presidente

**Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos**  
LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO - Tabeliã  
Rua Theophilo Cordova, 85 - Centro - CEP: 17470-000 - Duartina-SP  
Tel.: (14) 3262-1502 - E-mail: notasduartina@gmail.com

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: PAULO FRANCISCO SABBATINI JUNIOR(2939), LUIZ ANTONIO CANTALEJO(8988).  
Dou fé.  
Duartina- SP, 31 de outubro de 2025. Em Teste da verdade.  
SIDINEI AP. STEPHANO JUNIOR R\$17,22  
Código Segurança: 514640850480053494848324853

“VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICIDADE”

Sidinei Ap. Stephano Junior  
Substituto da Tabelião



124941  
**FIRMA 2**  
S20284AA0018733





**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

## Edital de convocação

O Centro de Educação Formação e Integração do Menor de Duartina, inscrita no CNPJ:507.426.26/0001-41, com sede localizada na Rua: Victorio Bertolucci nº01, através do seu Presidente, confrade Luiz Antônio Cantalejo, inscrito no CPF sob o nº125.304.358-20 **CONVOCA** por meio do presente EDITAL todos os associados (confrades e consocias) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **30 de outubro de 2025** na sede da entidade no endereço acima mencionado, com início às 15h00, para **deliberar sobre a alteração do Estatuto Social Da Entidade.**

Duartina, 20 de Outubro de 2025.

Luiz Antonio Cantalejo

Presidente

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO - Tabeliã  
Rua Theophilo Coriovi, 65 - Centro - CEP: 17470-800 - Duartina-SP  
Tel.: (14) 3282-1932 - E-mail: notasduartina@gmail.com

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO CANTALEJO(8988). Dou fé.  
Duartina- SP, 31 de outubro de 2025. Em Teste da verdade.  
SIDINEI AP. STEPHANO QUATRO R\$ 8.61  
Código Segurança: 514995850425073494848534953

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE

Sidinei Ap. Stephano Quatro  
Substituto da Assessoria

Colégio Notarial do Brasil - Selo de Trabalho - ARPT-SP

124941

**FIRMA 1**

S10284AA0052174



**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50.742.626/0001-41.

Rua Victorio Bertolucci, Nº 01 – Vila Marsiglio

CEP 17.471-010 – Duartina/SP.

A/g

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE DUARTINA - SP.

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO MENOR DE DUARTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.742.626/0001-41, pessoa jurídica devidamente registrada em cartório sob o n.26-fls11, situado na Rua Victorio Bertolucci, nº 01 – Vila Marsiglio, em Duartina – SP, neste ato representado por seu presidente **Luiz Antonio Cantalejo**, brasileiro, casado, portador do RG:16.983.718-x SSP/SP e do CPF:125.304.358-20 residente e domiciliado na Rua: Silvio Zanata nº40, Parque São Paulo, no município de Duartina-SP, que a presente subscreve, vêm mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, para **requerer a alteração e registro do novo Estatuto desta entidade**, conforme documentos que seguem em anexo, cumprindo-se o necessário para tanto.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Duartina, 30 de outubro de 2025.



Luiz Antônio Cantalejo  
Presidente

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO CANTALEJO(8788), Dou 16, Duartina- SP, 31 de outubro de 2025. Em Teste de verdade. SIDINEI AP. STEPHANO JUNIOR R# 8.52 Código Segurança: 14919485048505349488534753

VALOR DE AUTENTICIDADE: 124941

Sidinei Ap. Stephano Junior  
Substituto do Tabelião



**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

6/8

**ESTATUTO DO “CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO DO MENOR DE DUARTINA”- (C.E.F.I.M.)**

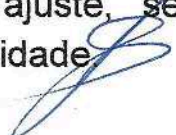
**CAPITULO I- Da denominação, constituição,  
duração e finalidade.**

**ART. 1º-** Com a denominação “Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina”, e com a sigla (C.E.F.I.M.), fica constituída na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, com sede na Rua: Victorio Bertolucci, nº01, Vila Marsiglio, uma sociedade filantrópica, sem caráter de sectarismo político, racial ou religioso, de duração ilimitada, que terá por finalidade:

1º) Dar assistência aos adolescentes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses (quatorze a dezessete anos e onze meses), no plano de sua educação e formação e integração na comunidade, posteriormente inseri-los no mercado de trabalho adequando-o a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

2º) Assegurar aos menores assistência supletiva, por intermédio de suas famílias, tutores ou guardas. No desenvolvimento de suas atividades, o C.E.F.I.M, promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação, sendo prioridade o adolescente carente e em situação de risco pessoal e social, prestando serviços gratuitos;

3º) Prestar cooperação as instituições particulares, idôneas, mediante ajuste, sempre que trabalhe com objetivo, aproveitáveis por entidade







**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

**4º) A entidade funcionará de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo.**

**§ único-** Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando a sua autossustentação, podendo assinar convênios com o poder publico e autarquias, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**5º) Serviço Especializado em Abordagem Social;**

**6º) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC);**

**7º) Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);**

**CAPITULO II- Dos Sócios.**

**ART. 2º-** O “C.E.F.I.M” é composto de sócios contribuintes, em numero ilimitado distinguidos em fundadores, e honorários, cuja admissão, bem como a dos beneficiários, não se condiciona a nacionalidade, ideologia política, credo religioso, sexo ou condição social.

- a) São sócios fundadores, os que assinarem a ata de fundação;
- b) São sócios contribuintes, os que se propuserem contribuir com as taxas ficadas pela administração;
- c) São sócios honorários, os que distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

**Art. 3º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais;**



**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

- I) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III) Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutarias do C.E.F.I.M.

**ART.4º - São deveres dos Sócios;**

- I) Cumprir as disposições estatutarias e regimentais;
- II) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III) Zelar pelo decoro e bom nome do C.E.F.I.M.

**ART. 5º - Os sócios não respondem, pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do C.E.F.I.M.**

**CAPITULO III- DA ASSEMBLEIA GERAL.**

**ART. 6º- A assembleia é a reunião dos associados.**

§ 1º- A convocação será feita por edital, publicado uma vez em jornal, redes sociais da entidade, com antecedência de dez dias, deliberando a assembleia em primeira convocação e em seguida convocação 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de associados.

§ 2º - Não havendo jornal, o edital será fixado na sede e nos locais de costume divulgando-se a data pelos outros meios cabíveis.

§ 3º - Compete a Assembleia Geral.

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

- a) Alterar ou reformar estes estatutos depois de proposta a alteração ou reforma pelo Conselho Deliberativo;
- b) Resolver sobre a dissolução da entidade pelo voto de quatro quintos dos associados;
- c) Eleger os membros do Conselho Deliberativo.

**CAPITULO IV- Da Direção e Administração.**

**ART. 7º** - O C.E.F.I.M, em tudo quanto disser respeito as relações dos associados entre si e do Centro com terceiros, será administrado por um Conselho Deliberativo, constituído, de 05 (cinco) membros, que terá seu mandato por 03 (três) anos, e sera eleito em Assembleia Geral extraordinária, na forma dos Estatutos, e por uma Diretoria composta de acordo com o ART. 12 deste Estatuto.

**§único** – Os cargos da Diretoria serão eleitos pelo prazo de 03 (três) anos, em Assembleia Geral Extraordinária.

**ART. 8º** - Os membros associados elegerão, por maioria de votos, dentre os sócios, o Presidente e o Vice Presidente da Diretoria, e membros da diretoria, sendo permitida a reeleição.

**ART. 9º** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Eleger pelo prazo de 03 (três) anos, por maioria de votos, o presidente e o vice-presidente da Diretoria, sendo permitida a reeleição;
- b) Autorizar aceitação de doação e legados, quando gravados de encargos;
- c) Autorizar empréstimos e oneração de bens;
- d) Autorizar transações e renunciias de direitos;
- e) Propor reforma ou alteração deste estatuto desde que não altere a finalidade principal;

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

- f) Tomar as contas da Diretoria;
- g) Admitir, suspender ou eliminar associados;
- h) Eleger o seu presidente.

**Art. 10°** - O conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu presidente, em março, junho e outubro, com a presença de maioria simples de seus membros e, extraordinariamente, com o mesmo número que necessário, a requerimento de qualquer um dos sócios do conselho.

**CAPITULO V – Da Diretoria.**

**ART. 11°**- A Diretoria compreende:

- 1. Um Presidente;
- 2. Um Vice- Presidente;
- 3. Primeiro e Segundo Secretario;
- 4. Primeiro e Segundo Tesoureiro.

**ART. 12°** - O mandato da diretoria é de 03 (três) anos

**ART. 13°** - A Diretoria reúne-se ordinariamente trimestralmente, nos meses março (03), julho (07), outubro (10), na sua sede, em dia e hora previamente designados, e delibera, por maioria de votos a presença de pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

**ART. 14°** - Compete aos sócios orientar os trabalhos da Diretoria, de modo que não colida com as leis.

**§ 1°**- Compete ao Presidente:

- a) Representar o C.E.F.I.M, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

10/8

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

*Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985*

*Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.*

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

- c) Presidir as reuniões e aos trabalhos do “C.E.F.I.M.”;
- d) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- e) Nomear os membros da Diretoria;
- f) Autorizar o pagamento de contas a movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas do Centro em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar o expediente da Diretoria;
- h) Praticar os atos de interesse do Centro que implícita ou explicitamente não sejam vedados por esse Estatuto;
- i) Fundar os Departamentos necessários para diversos trabalhos e nomear seus respectivos chefes, sempre através de portarias.

**§ 2º - Ao vice-presidente compete;**

- a) Incube substituir ocasional ou temporariamente em seus impedimentos ou faltas o presidente;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**§ 3º - Ao primeiro secretário compete:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas e procedendo a leitura delas;
- b) Assinar com o Presidente o expediente do Centro;
- c) Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e arquivos de secretaria.

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

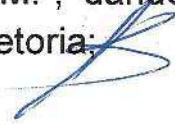
§ 4º - Ao segundo secretario compete:

- a) Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretario.

§ 5º -Ao primeiro tesoureiro compete:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda aprovada;
- b) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar sob guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancarias;
- g) Manter, em estabelecimento de credito, todo o numerário da Entidade, movimentando a conta bancaria em conjunto com o presidente;
- h) Manter sob sua guarda e responsabilidade os valores auxílios, contribuições, subvenções, donativos e outros quaisquer bens do “C.E.F.I.M.”, dando-lhe o destino determinado pela Diretoria;

12/8



**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

- i) Trazer em ordem os livros e demais papeis relacionados com a tesouraria;
- j) Movimentar com a assinatura conjunta do presidente as contas do ‘C.E.F.I.M.’ em estabelecimentos de credito;
- k) Organizar balancetes mensais de repasse de despesa do ‘C.E.F.I.M’, submetendo-as a Diretoria;
- l) Recolher a estabelecimentos de créditos as importâncias que excederem o limite dos saldos em caixa e estabelecido em regulamento ou instruções competentes;

**§ 6º - Ao segundo tesoureiro compete:**

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**§ 7º - Ao diretor de relações públicas, compete todos os serviços e entendimentos que a entidade necessitar estabelecer com a imprensa falada e escrita, autoridades, assim com o publico em geral a entidades assistenciais e de promoção social.**

**§ 8º - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos.**

**§ 9º - Compete ao Conselho Fiscal;**

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

13/8

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;

§ 9º - O conselho reunir-se á a cada seis (6) meses e, ordinariamente, sempre que necessário.

§ único – O Conselho reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e, ordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO VI- Do Patrimonio e seu Ulterior Destino.**

**ART. 15º-** São fontes de renda do “C.E.F.I.M”:

- a) Donativos em dinheiro, recebidos de particulares;
- b) Tributos dos sócios;
- c) Subvenções e auxilio ou por qualquer título adquiridos.

§ único – A sociedade não tem fins lucrativos e não distribui dividendos ou lucros. Fica vedado taxativamente a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**ART.16º** - O patrimônio do C.E.F.I.M. será constituído de bens, moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**ART. 17º** - Em caso de dissolução ou extinção do C.E.F.I.M, os bens remanescentes sem destinados a outra entidade social congênere com personalidade jurídica, sede e atividade preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Serviço.

14/8



**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

**R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.**

**e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com**

Social, preferencialmente no município de origem, inexistindo, a uma entidade pública.

**ART.18°**- O C.E.F.I.M. aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**§ único** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

**ART.19°** - O C.E.F.I.M. não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**ART. 20°** - O C.E.F.I.M. aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas.

**ART. 21°** - O C.E.F.I.M. não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade em caráter beneficente de assistencial social.

**CAPITULO VII – Disposições Finais**

**ART. 22°** - O C.E.F.I.M. será dissolvido por decisão de Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**ART. 23°** - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no cartório.

**ART. 24°** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

15/8

**Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina.**

**“LEGIÃO MIRIM”**

Registrada na Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 36475/81 – lei 90.935 de 11.02.1985

Devidamente inscrita no CNPJ sob n. 50742626/0001-41.

R. Victorio Bertolucci, Nº 01 – (Colônia da Fepasa) – CEP 17471-010 – Duartina/SP.

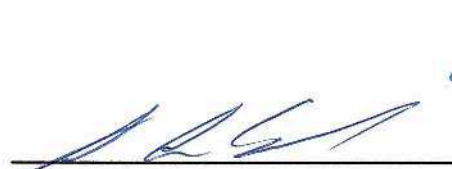
e- mail: cefim\_menoraprendiz@hotmail.com

16/8

**ART. 25°** - Os casos omissos nestes estatutos serão dissolvidos pelo Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.

**ART. 26°** - O Centro de Educação, formação e Integração do Menor de Duartina, dentro de suas possibilidades e finalidades, organizará os departamentos que a pratica indicar.

As alterações foram por votação unânimes, adequando o novo Estatuto com 26 Artigos, o qual passa a vigorar no dia do registro em cartório, conforme Artigo 23, para o seu melhor funcionamento, e também de acordo com as novas Legislações, para que possamos receber recursos financeiros do poder público, estadual, municipal e federal. Participaram da reunião o Presidente do Conselho Deliberativo.



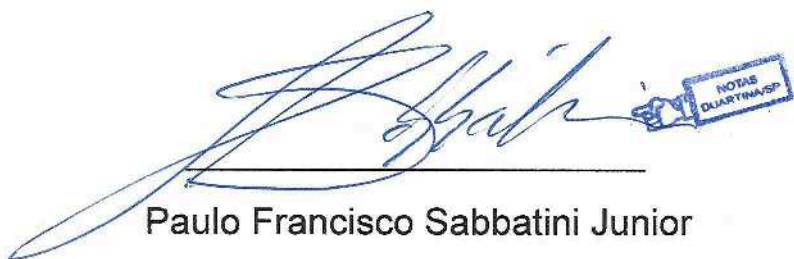
Luis Antonio Cantalejo

Presidente



Marlene Ap. Codogno Martins

Tesoureira



Paulo Francisco Sabbatini Junior

Advogado OAB/SP279.644



**Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos** LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO - Tabelaio  
Rua Theophile Cordoni, 06 - Centro - CEP: 17470-900 - Duartina-SP  
Tel: (14) 3282-1532 - E-mail: notasduartina@gmail.com

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: PAULO FRANCISCO SABBATINI JUNIOR(2939), LUIZ ANTONIO CANTALEJO(8798).  
Dou fé.  
Duartina- SP, 31 de outubro de 2023. Em Teste \_\_\_\_\_ de verdade  
SIDINEI AP. STEPHANO JUNIOR 197,22  
Código Segurança: 119944510485053494848563254



VALIDO SOMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Sidinei Ap. Stephano Junior  
Substituto da Tabelaio



124941  
**FIRMA 2**  
S20284AA0018730



# Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Duartina



Dr. Mathias Foletto Silva  
Oficial

## SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE DUARTINA - SP

PROTOCOLADO SOB Nº 694 NO LIVRO A-12

AVERBAÇÃO SOB Nº 6/26 AS FLS. 15

NO LIVRO A-3 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

DUARTINA/SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR PRATES CARDOZO  
Escrevente Autorizado



1202124PJIW000003988KJ25F

**52.725.845/0001-48**  
DUARTINA SERVIÇO REGISTRAL  
E ANEXOS  
RUA DOMICIANO AREDES Nº 682  
CENTRO - CEP 17470-011  
DUARTINA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE DUARTINA/SP  
Dr. Mathias Foletto Silva  
Escrevente Autorizado  
Julio Cesar Prates Cardozo  
Escrevente Autorizado  
Rua Domiciano Aredes Nº 682  
17470-011 Duartina - SP